



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto – Cont. nº
0014/2024

Em, 15 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.367,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, comosegue:

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 244 2018 2074	Manter Atividades de Assistencia a Comunidade		
0000491 3330.43 99	15001000 Subvenções Sociais	1.036,00	
		Total da Ação	1.036,00
08 244 0137 2075	Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS		
0000504 3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.331,00	
		Total da Ação	2.331,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.367,00

Total de Suplementações 3.367,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.367,00(Três Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais), como segue:

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 244 2018 1032	Const/Amp/Recup Complexo de Assistência Social		
0000431 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	1.036,00	
		Total da Ação	1.036,00
08 243 2017 2069	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)		
0000438 3190.04 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	2.331,00	
		Total da Ação	2.331,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.367,00

Total de Anulações 3.367,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 3.367,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO

